ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023/CPL/PME/ES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 584/2023
ID: 2023.025E0700001.01.0012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA EM PAVIMENTO ASFÁLTICO NO TRECHO PARQUE DE EXPOSIÇÃO À RODOVIA BR-342, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, conforme convênio nº 003/2023 oriundos do processo nº 2023-XM9ZB

Aos doze (12) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023), na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua Suelon Dias Mendonça, n° 20 - Centro - Ecoporanga-ES, às 14h00min, onde encontravam - se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados Pela Portaria n° 266/2023, composta pelos Senhores; CARLA GERCINA SILVA BATISTA, Presidente; ALENCAR TEMPONI DA SILVA e HOMERO LEANDRO NETO, Membros, com o objetivo de analisar os documentos de habilitação das empresas participantes deste certame, STYLLOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. (CNPJ: 08.831.581/0001-15) e G4 LOCAÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (CNPJ: 44.123.237/0001-35).

Após análise do Setor de Engenharia quanto aos documentos de qualificação técnica (os atestados) apresentados pelas licitantes, contendo a comprovação de que os profissionais (engenheiros) comprovam à execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos discriminados a saber:

12.9.1. Comprovante de registro no CREA da empresa e responsáveis técnicos;

12.9.2. Certidões de Acervo Técnico dos responsáveis técnicos;

a) Execução de Concreto Asfáltico – faixa C – areia e brita comerciais;

b) Execução base ou sub-base de brita graduada com brita comercial;

c) Execução de passeio em concreto, largura 2,00 m acabamento em ladrilho hidráulico podotátil;

Oportunidade em que foi constatado que somente a empresa STYLLOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.831.581/0001-15, atendeu satisfatoriamente aos requisitos técnicos presentes no edital julgados, assim conforme Análise de qualificação técnica do Departamento de Engenharia e Arquitetura. Porém, a empresa G4 LOCAÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA foi julgada INAPTA pelo item "c) Execução de passeio em concreto, largura 2,00 m acabamento em ladrilho hidráulico podotátil".

Carla Gercina Silva Batista

O Município de Ecoporanga/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitações, na conferência da documentação decide INABILITAR a empresa G4 LOCAÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA participante do certame e HABILITAR somente a empresa STYLLOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Dado o resultado, a CPL disponibilizará no sítio eletrônico está ata para conhecimento de todos, bem como dará publicidade em órgão da imprensa oficial, abrindo o prazo para a intenção de recurso administrativo início a partir do dia 13/06/2023 até dia 19/06/2023.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL. Sala da CPL, às 14h:31min.

Carla Gercina Silva Batista
CARLA GERCINA SILVA BATISTA (Presidente)

Homero Leandro Neto
HOMERO LEANDRO NETO (Membro)

ALENCAR TEMPONI DA SILVA (Membro)